



**SUMÁRIO**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> .....	<b>02</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional Nordeste II</i> .....	<b>03</b>
<i>Atestados Administrativos – DPT</i> .....	<b>04</b>

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria Nº 792/PRES, de 09 de agosto de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.006698/2017-38, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor JUSCELINO MANOEL WAI WAI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445335, da extinta Coordenação Técnica Local em Rorainópolis-RR, subordinada à Coordenação Regional Roraima-RR, para a Sede da nominada Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**PORTARIA Nº 794/PRES, de 09 de agosto de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.006692/2017-61, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FRANCIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE, Indigenista Especializado, NS-A-V, matrícula nº 1950193, da extinta Coordenação Técnica Local em Abaré-BA, subordinada à Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA, para a sede da nominada Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**PORTARIA Nº 795/PRES, de 09 de agosto de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar no artigo 2º da Portaria nº 370/PRES, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06, de 13 de junho de 2017, a presidência do Grupo de Trabalho, conforme segue:

- Ingrid Aretz Cunha, matrícula nº 0155765, Presidente; e
- André Felício dos Santos, matrícula nº 1370896, Presidente Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente



Brasília, 11 de agosto de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 08 – p. 2

---

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**PORTARIA Nº 278/CGGP, de 09 de agosto de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000133/2017-11, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de agosto de 2017, à servidora ANA CLARA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 6446786, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 273/CGGP, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 08 de agosto de 2017, de modo que, onde se lê: "**LUZIA APARECIDA GUIZONI**", leia-se: "**LUZIA APARECIDA GHIZONI**".

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 110/CORREG, de 08 de agosto de 2017.**

**O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061495/2013-81, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na CTL de Recife-PE, e LÚZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, lotada na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 111/CORREG, de 07 de agosto de 2017.**

**O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.114195/2015-73, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GRACIETE GOMES PEREIRA, assistente administrativo, matrícula SIAPE 0443440 e MARIA MIRLEI CALDAS, assistente administrativo, matrícula SIAPE 0445236, ambas lotadas e em exercício na Coordenação Regional de Manaus-AM, para realizarem a oitava da testemunha JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0445327, Contador, servidora desta FUNAI/MJ.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 53/CORREG/FUNAI/MJ, 02 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI 04-05, de 03/05/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 113/CORREG, de 10 de agosto de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.0003452/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 46/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03-04, de 07 de abril de 2017, reconduzida por meio da Portaria nº 73/CORREG/FUNAI 26/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 05 de 31/05/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II**

---

**PORTARIA nº 005/2017/CR-NE-II/FUNAI, de 01 de agosto de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II - substituto, nomeado pela Portaria nº 319, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor YURI VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1821971 e CPF nº 052.585.264-61 como Gestor de Contrato titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 178/2012, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e GILBERTO FERREIRA CHAVES PINHEIRO, CPF nº 052.585.264-61, para prestação de serviço de aluguel do prédio-sede da Coordenação Técnica Local em Natal/RN.

Art.2º. Designar os servidores BRUNO FREITAS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1815256 e CPF nº 119.501.637-92 e EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES, Matrícula SIAPE nº 1815055 e CPF nº 604.256.872-87, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 004/CRN-II/CE, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação.

**CÍCERO DA SILVA SOUSA**  
Coordenador Regional Substituto



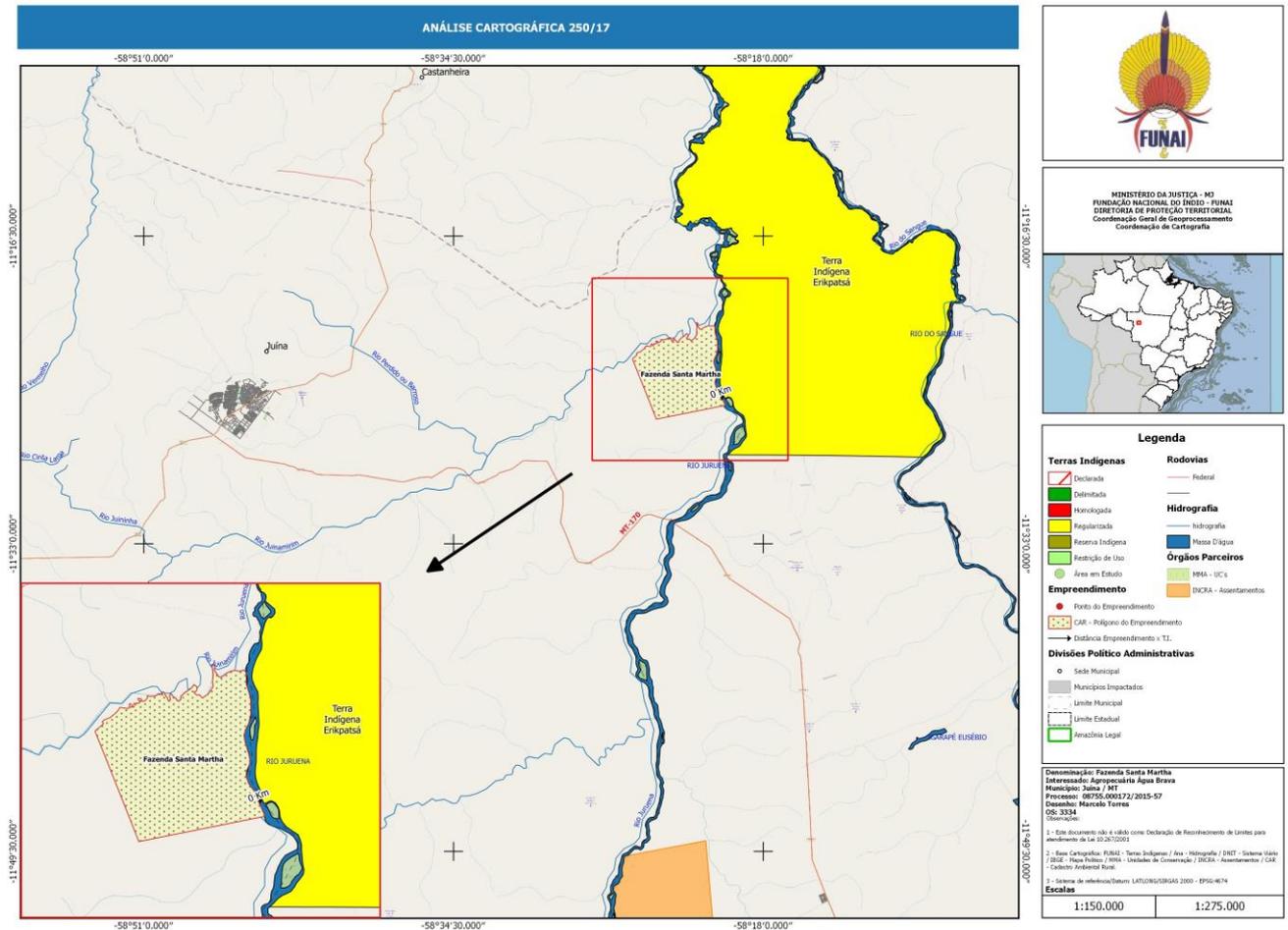
**DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL**

**ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 34 / ANO: 2017**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OFÍCIO DPT Nº</b>	<b>DATA DE VALIDADE DO ATESTADO</b>	
08755.000172/2015-57	633/DPT/2017	DOIS ANOS DA EMISSÃO	
<b>NOME DO(S) INTERESSADO(S)</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	
AGROPECUÁRIA ÁGUA BRAVA		36.916.385/0001-89	
<b>ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)</b>		<b>CEP</b>	<b>UF</b>
AV. IPIRANGA, ED. VIA IPIRANGA, AP. 1301 - GOIABEIRAS - CUIABÁ		78020-030	MT
<b>DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)</b>	<b>MUNICÍPIO(S)</b>	<b>UF</b>	<b>SUPERFÍCIE (ha)</b>
FAZENDA SANTA MARTHA	CUIABÁ	MT	5.456,1631
<b>CRI/COMARCA</b>		<b>MUNICÍPIO(S)</b>	<b>ESTADO(S)</b>
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS		JUÍNA	MT
<b>REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)</b>	<b>LIVRO(S) Nº</b>	<b>FOLHA/FICHA(S) Nº (S)</b>	<b>DATA</b>
8.710	2-RG	01/vº	21/06/2011
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		<b>ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL</b>	
TRAJANO RODRIGUES DA SILVA		ENGENHEIRO FLORESTAL E AGRÔNOMO	
<b>REGISTRO NO CREA Nº</b>		<b>ART. Nº</b>	
03805/D/MT		2223433	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

**AZELENE INÁCIO, Diretora - FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, Presidente**





Brasília, 11 de agosto de 2017.

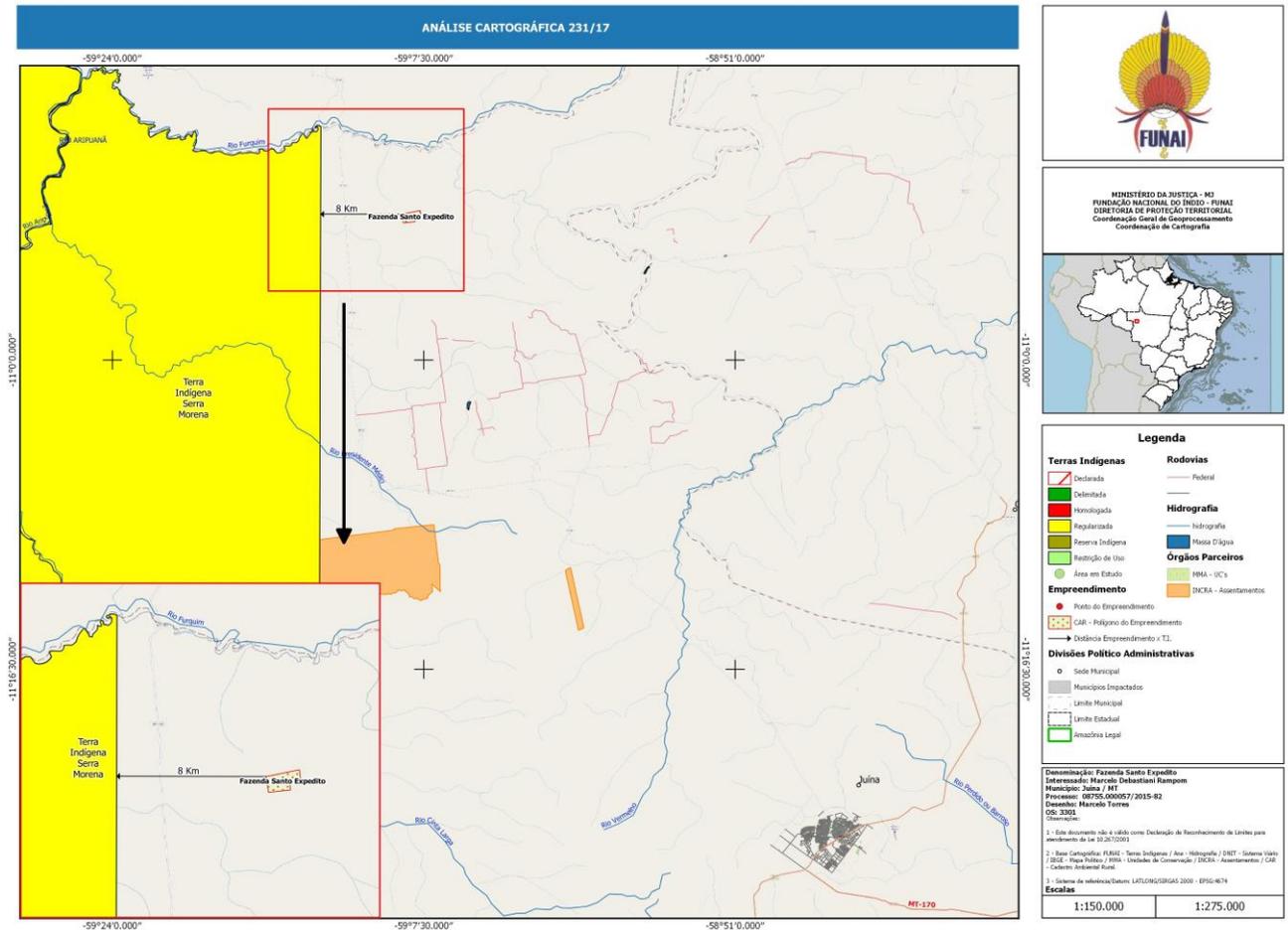
Boletim de Serviço da FUNAI – Número 08 – p. 6

**ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 38 / ANO: 2017**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OFÍCIO DPT Nº</b>	<b>DATA DE VALIDADE DO ATESTADO</b>	
08755.000057/2015-82	641/DPT/2017	DOIS ANOS DA EMISSÃO	
<b>NOME DO(S) INTERESSADO(S)</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	
MARCELO DEBASTIANI RAMPON		031.222.759-02	
<b>ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)</b>		<b>CEP</b>	<b>UF</b>
TRAVESSA ZUELINA C. FONSECA, N. 115 - JUÍNA		78320-000	MT
<b>DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)</b>	<b>MUNICÍPIO(S)</b>	<b>UF</b>	<b>SUPERFÍCIE (ha)</b>
FAZENDA SANTO EXPEDITO	JUÍNA	MT	142,4509
<b>CRI/COMARCA</b>		<b>MUNICÍPIO(S)</b>	<b>ESTADO(S)</b>
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS		JUÍNA	MT
<b>REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)</b>	<b>LIVRO(S) Nº</b>	<b>FOLHA/FICHA(S) Nº (S)</b>	<b>DATA</b>
6.693	2-RG	01	23/03/2010
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		<b>ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL</b>	
MÁRIO BLÁSÍUS		TÉCNICO EM AGRIMENSURA	
<b>REGISTRO NO CREA Nº</b>		<b>ART. Nº</b>	
3.493TD/MT		1828854	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

**AZELENE INÁCIO, Diretora - FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, Presidente**





Brasília, 11 de agosto de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 08 – p. 8

**ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 39 / ANO: 2017**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OFÍCIO DPT Nº</b>	<b>DATA DE VALIDADE DO ATESTADO</b>	
08755.000152/2013-14	642/DPT/2017	DOIS ANOS DA EMISSÃO	
<b>NOME DO(S) INTERESSADO(S)</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	
SEBASTIÃO PEREIRA SOARES		113.400.532-68	
<b>ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)</b>		<b>CEP</b>	<b>UF</b>
RUA JOÃO DE BARRO, S/Nº - CENTRO - JUÍNA		78320-000	MT
<b>DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)</b>	<b>MUNICÍPIO(S)</b>	<b>UF</b>	<b>SUPERFÍCIE (ha)</b>
FAZENDA CHICÓRIA	JUÍNA	MT	966,6811
<b>CRI/COMARCA</b>		<b>MUNICÍPIO(S)</b>	<b>ESTADO(S)</b>
1º SERVIÇO DE REISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS		JUÍNA	MT
<b>REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)</b>	<b>LIVRO(S) Nº</b>	<b>FOLHA/FICHA(S) Nº(S)</b>	<b>DATA</b>
2.694; 2.695; 3.340; 2.955; 2.956	2-RG	01	10/11/2005; 30/05/2006; 16/12/2005;
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		<b>ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL</b>	
ANDRÉ FARIA GONÇALVES		ENGENHEIRO FLORESTAL	
<b>REGISTRO NO CREA Nº</b>		<b>ART. Nº</b>	
9.752/D/MT		1165229	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

**AZELENE INÁCIO, Diretora - FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, Presidente**

